

**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de fisioterapia, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS.

Aos 02 (Dois) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), a partir das 16:15 hs (dezesesseis horas e quinze minutos) na Sala do Controle Avaliação, Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços em Fisioterapia**, Isabela Farias Guedes Beserra, Silda Carvalho Andrade e Thatiane Aparecida de Freitas Braz, nomeadas por Portaria Municipal Nº 652/2021, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 02/2021, que tem como objeto o **Credenciamento de Estabelecimentos em Saúde para prestação de Serviços em Fisioterapia, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, conforme especificado nos anexos do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.080/90, no que couber, Lei Federal nº 8.666/93, Portarias GM/MG 1286/93 e 1034/2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do SUS e demais normas do Sistema único de Saúde e princípios gerais da administração pública. Iniciamos a abertura dos envelopes devidamente lacrados e após análise da documentação constatamos: **A Clínica Centro Integrado de Reabilitação Física Ltda**, está **APTA** atendendo os requisitos do edital de Credenciamento Nº 02/2021. **Movimento Clínica de Fisioterapia Monlevade Ltda**, está **APTA** atendendo os requisitos do edital de Credenciamento Nº 02/2021. **A Fisio & Terapias Ltda**, está **APTA** atendendo os requisitos do do edital de Credenciamento Nº 02/2021. **Reabilitar Clínica de Fisioterapia Ltda**, está **INAPTA**, pelas seguintes razões: A Declaração de Regularidade para Funcionamento (DRF) emitida pelo CREFITO da 4ª Região informa que seu corpo clínico é composto pelo Sr. Adalan Cunha de Oliveira (Responsável Técnico) e Giselly Emiliana Dias. Tal declaração demonstra que os documentos intitulados no Quadro de Pessoal – Reabilitar Clínica de Fisioterapias, Relação Atualizada do Corpo Clínico e Contrato de Serviços de Profissional Autônomo não guardam relação com a realidade, tornando-os inúteis ao fim que se destinam; especialmente o documento denominado Relação Atualizada do Corpo Clínico, que não se encontra datado e nem possui



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

protocolo de recebimento junto ao CREFITO da 4ª Região, não se admitindo como hábil a comprovação do que ali está consignado. Na hipótese, tal documento trata-se também de cópia não autenticada, o que fere o dispositivo constante do item 5.1, e 5.1.4, letra h do referido edital; O contrato de prestação de serviços, também em cópia não autenticada, não possui condições de demonstrar ser verossímil as informações ali constantes, pois, sequer há data informada em que teria sido firmado e as páginas não estão rubricadas pelas partes; diante dos documentos anexados pela clinica supra citada, o único passível de ser considerado como autêntico, qual seja, a DRF – Declaração de Regularidade de Funcionamento, comprova exatamente o contrário do que consta dos demais, atraindo, desta forma, a inabilitação da mesma no processo de credenciamento Nº 02/2021. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 17:29 horas, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento e, encaminhada para publicação.

Isabela Farias Guedes Beserra

Chefe de Divisão

Silda Carvalho Andrade

Chefe Serviços de Saúde

Thatiane Aparecida de Freitas Braz

Chefe Planejamento de Saúde